

## **ATO Nº 1/2004**

Altera o Ato nº 2, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a participação do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no Programa de Auxílio Alimentação.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária,

### **R E S O L V E**

**Art 1º** Alterar o Ato nº 2, de 10 de janeiro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“fixar o valor máximo mensal do Auxílio Alimentação de que trata o Ato nº 201/98, da Presidência do Tribunal, em R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais), correspondendo ao valor diário de R\$ 14,50 (catorze reais e cinquenta centavos)”. (NR)

**Art 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza, 8 de janeiro de 2004

**ANTONIO CARLOS CHAVES ANTERO**

Presidente do Tribunal